



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.949, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o Amembramento dos lotes nº 07, 15 e 16 com 988,96m², 1.012,68m² e 963,78m², totalizando uma área com 2.965,43m², sendo o lote nº 07 situado na Av. Santos Dumont/Estrada do Coco e os lotes nº 15 e 16 localizados na Rua Dr. Raimundo Moreira, do Loteamento Jardim Aeroporto, neste município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 21422/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Amembramento dos lotes nº 07, 15 e 16 com 988,96m², 1.012,68m² e 963,78m², totalizando uma área com 2.965,43m², sendo o lote nº 07 situado na Avenida Santos Dumont/Estrada do Coco e os lotes nº 15 e 16 localizados na Rua Dr. Raimundo Moreira, do Loteamento Jardim Aeroporto, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas sob os nº 9.049/1998, 785/1990 e 786/1990, respectivamente, e inscritos no Cadastro Imobiliário do Município sob os nº 40066048450000, 40670000870000 e 40670001070000, respectivamente.

Art. 2º - As áreas ora a ser amembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos apresentados:

§1º. Lote 07 - área total de 988,96m² (Novecentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados) com perímetro de 158,09 (Cento e cinquenta e oito metros e três centímetros), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto consta na Certidão de Matrícula nº 9.049/1998 encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N-8.575.726,743 m. e E-574.225,069 m., situado no limite com QD-L-LOTE 06, deste, segue com azimute de 317º50'27" e distância de 48,26 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 06, até o vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; deste, segue com azimute de 227º51'23" e distância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

de 20,43 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 15, até o vértice M7, de coordenadas N-8.575.776,162 m. e E-574.207,890 m.; deste, segue com azimute de 137°50'06" e distância de 48,52 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 08, até o vértice M8, de coordenadas N-8.575.740,195 m. e E-574.240,463 m.; deste, segue com azimute de 227°53'03" e distância de 20,44 m., confrontando neste trecho com AVENIDA SANTOS DUMONT, até o vértice M1, de coordenadas N-8.575.726,743 m. e E-574.225,069 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º. Lote 15 - área total de 1.012,68m² (Mil e doze metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 139,98 (Cento e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto consta na Certidão de Matrícula nº 785/1990 encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; deste, segue com azimute de 227°51'23" e distância de 49,59 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 16, até o vértice M5, de coordenadas N-8.575.799,271 m. e E-574.159,398 m.; deste, segue com azimute de 48°14'52" e distância de 20,43 m., confrontando neste trecho com RUA DR. RAIMUNDO MOREIRA, até o vértice M6, de coordenadas N-8.575.812,877 m. e E-574.174,641 m.; deste, segue com azimute de 137°50'10" e distância de 49,53 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 14, até o vértice M7, de coordenadas N-8.575.776,162 m. e E-574.207,890 m.; deste, segue com azimute de 137°50'06" e distância de 20,43 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 07, até o vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§3º. Lote 16 - área total de 963,78m² (Novecentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 138,13 (Cento e trinta e oito metros e treze centímetros), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto consta na Certidão de Matrícula nº 786/1990 encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; deste, segue com azimute de 227°51'23" e distância de 19,83 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 06, até o vértice M3, de coordenadas N-8.575.749,202 m. e E-574.177,972 m.; deste, segue com azimute de 318°49'33" e distância de 49,72 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 17, até o vértice M4, de coordenadas N-8.575.786,630 m. e E-574.145,236 m.; deste, segue com azimute de 48°14'52" e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com RUA DR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

RAIMUNDO MOREIRA, até o vértice M5, de coordenadas N-8.575.799,271 m. e E-574.159,398 m.; deste, segue com azimute de $48^{\circ}14'52''$ e distância de 49,59 m.; confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 15, até o vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§4º. A área resultante do Amembramento dos lotes nº 07, 15 e 16, totalizando 2.965,43m² (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrado), com perímetro de 275,73m (Duzentos e setenta e cinco metros e setenta e três centímetros), cujas diferenças de dimensões com relação ao quanto consta nas Certidões de Matrícula nº 9.049/1998, 785/1990 e 786/1990 encontram-se dentro da margem de 5% permitido em lei, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N-8.575.726,743 m. e E-574.225,069 m., situado no limite com QD-L-LOTE 06, deste, segue com azimute de $317^{\circ}50'27''$ e distância de 48,26 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 06, até o vértice M2, de coordenadas N-8.575.762,513 m. e E-574.192,681 m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}51'23''$ e distância de 19,83 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 06, até o vértice M3, de coordenadas N-8.575.749,202 m. e E-574.177,972 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}49'33''$ e distância de 49,72 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 17, até o vértice M4, de coordenadas N-8.575.786,630 m. e E-574.145,236 m.; deste, segue com azimute de $48^{\circ}14'52''$ e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com RUA DR. RAIMUNDO MOREIRA, até o vértice M5, de coordenadas N-8.575.799,271 m. e E-574.159,398 m.; deste, segue com azimute de $48^{\circ}14'52''$ e distância de 20,43 m., confrontando neste trecho com RUA DR. RAIMUNDO MOREIRA, até o vértice M6, de coordenadas N-8.575.812,877 m. e E-574.174,641 m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}50'10''$ e distância de 49,53 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 14, até o vértice M7, de coordenadas N-8.575.776,162 m. e E-574.207,890 m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}50'06''$ e distância de 48,52 m., confrontando neste trecho com QD-L-LOTE 08, até o vértice M8, de coordenadas N-8.575.740,195 m. e E-574.240,463 m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}53'03''$ e distância de 20,44 m., confrontando neste trecho com AVENIDA SANTOS DUMONT, até o vértice M1, de coordenadas N-8.575.726,743 m. e E-574.225,069 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao amembramento ora aprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de março de 2016.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIO RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA LEÃO

Secretário Municipal de Governo